



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____

R E S O L U Ç ã O N.º. 01/82

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 73, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI.

Enézio Benatti, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte / Resolução:

ARTIGO 1.º O Artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, aprovado pelas Resoluções, nºs. 02/69-A, de 15 de dezembro de 1.969 e nº 01/70-A, de 04 de março de 1.970, passa a ter a seguinte redação:

"As Sessões Ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras, segunda-feira de cada mês, às / 20:00 (vinte) horas.

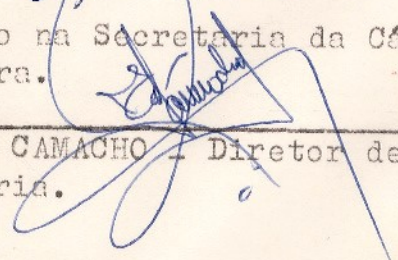
ARTIGO 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 1982.

O Presidente


ENÉZIO BENATTI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.


EDSON CAMACHO - Diretor de Secretaria.